
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 938/2020

Dispõe sobre o Piso Salarial dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Ouro Branco, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos servidores investidos nos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), a contar de 1º de janeiro, fica reajustado para o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme parâmetros definidos na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O valor do piso salarial das categorias referidas *nocaput*, para o ano de 2021, será regulamentado em Lei Municipal específica, em cumprimento ao que estabelece a legislação federal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 17 de março de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador: 1F19933A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2020. Edição 2233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>